



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INovaÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4.466,33	R\$ 5.399,00	R\$ 2.500

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
10 of 65775	2024, 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Participação da empregada Mirian Paula de Jesus Silva no 7º COMPAC - Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação, Edição Região Norte, na modalidade presencial

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2500

Código do CATMAT: 14729

Descrição do Item: TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO

CNPJ/CPF: 28325407000108

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135001 - EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para inscrição no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que será realizado de 12 a 15 de Agosto de 2024, de forma presencial, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. visando atender necessidades da Embrapa Alimentos e Territórios (CNAT)

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5399

Código do CATMAT: 25232

Descrição do Item: PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB

CNPJ/CPF: 10498974000281

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130240 - EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITORIOS/MACEIO/AL

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90042/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Inscrição no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado de 17 a 20 de Março de 2025, de forma presencial, na cidade de Foz do Iguaçu - PR

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5500

Código do CATMAT: 25232

Descrição do Item: PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB

CNPJ/CPF: 10498974000281

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135027 - EMBRAPA AGRICULTURA DIGITAL/CAMPINAS/SP

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



CNPJ: 09.136.376/0001-00
 Neurobox Tecnologia em Informática Ltda
 Telefone: (11) 98735-1686
 Data: 13/03/2025

Proposta Nº: 317 - Validade: 08/04/2025

Senado Federal

A/C: Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI
 E-mail: coadfi@senado.leg.br

Dados do Evento:

Nome do evento	Agile Trends 2025
Data da realização	8 a 11 de abril de 2025
Local	Centro de Convenções Frei Caneca - São Paulo/SP
Carga Horária	32 horas (8 horas / dia)

Seguem condições da proposta comercial:

Item	Nome	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	4 Dias (8-11/abr) - Full Pass Executivo - Empenho Últimas Vagas	2	4540,00	9080,00
Total				9080,00

Proposta válida até: 08/04/2025

Formas de Pagamento

- Boleto Bancário
- Cartão de Crédito
- Transferência Bancária
- Empenho
- PIX



CNPJ: 09.136.376/0001-00
Neurobox Tecnologia em Informática Ltda
Telefone: (11) 98735-1686
Data: 13/03/2025

Cancelamento da Inscrição

Em situações em que se fizer necessário o cancelamento da inscrição, solicitamos que a instituição, participante ou comprador comunique a decisão em até 5 dias antes da data do evento. Sem o devido aviso dentro do prazo estabelecido, não será possível efetuar reembolso parcial ou integral do valor do ingresso.

Ressaltamos que, nos casos em que o pagamento tenha sido efetuado por meio de empenho, a ausência do pedido de cancelamento antecipado implicará na responsabilidade integral pelo pagamento, sem possibilidade de abatimento do valor correspondente.

Dados da Promotora do Evento

Razão Social: Neurobox Tecnologia em Informática Ltda

CNPJ: 09.136.376/0001-00

Inscrição Municipal: 3.684.140-4

Endereço completo: Rua Dr. Artur Zapponi, 153, Parque São Luís, São Paulo/SP - CEP: 02.840-170

E-mail: queroir@agiletrendsbr.com

Representante Legal: Dairton Luiz Bassi Filho

Telefone para contato: (11) 98735-1686

Dados Bancários: Banco Inter - Ag: 0001 - C/C: 9755177- 5

Chave PIX (CNPJ): 09136376000100

09.136.376/0001-00

Neurobox Tecnologia em Informática LTDA

Rua Dr. Arthur Zapponi, 153
Pq. São Luís CEP 02840-170
SÃO PAULO - SP

Dairton Luiz Bassi Filho
Sócio Diretor | RG: 32164041



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 209/2025-ADVOSF
Processo nº 00200.004146/2025-34

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato. Treinamento externo para servidores. Agile Trends 2025. Análise jurídica. Pelo prosseguimento, sem necessidade de reparos na instrução processual.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica de nota de empenho em substituição ao termo de contrato, para contratação direta, com fundamento no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na participação de 2 (dois) servidores, no evento externo “Agile Trends 2025”, Neurobox Tecnologia em Informação LTDA. no período de 08 a 11 de abril de 2025, na modalidade presencial em São Paulo/SP, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.

Instruem os autos, entre outras peças:

- i. Solicitação de Treinamento Externo (00100.035440/2025-16);
- ii. Ofício nº 95/2025, do SETREINA-COTREN-ILB (00100.040551/2025-44);





SENADO FEDERAL
 Advocacia
 Núcleo de Processos de Contratações

- iii.* Despacho nº 112/2025 da COADFI/ILB e Pesquisa de Preços (00100.049127/2025-65, 00100.049127/2025-65 -6);
- iv.* Termo de Referência (00100.048975/2025-57);
- v.* Ofício nº 128/2025–COCVAP (00100.050093/2025-51);
- vi.* Relatório Preliminar elaborado pela SADCON (00100.051407/2025-33) e
- vii.* Certidões de regularidade da empresa (00100.051407/2025-33 -1).

O feito, assim instruído, vem ao exame desta Advocacia, para que este órgão jurídico-consultivo realize o exame da regularidade jurídica da contratação proposta, em atendimento ao que determina o artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, bem assim o art. 54 do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022.

II – ANÁLISE

1. Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à **legalidade** do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da **discricionariedade** do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Orgânico do





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Senado Federal.

Com este introito, passa-se ao exame do preenchimento dos requisitos necessários ao processo de contratação direta delineados no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 54 do ADG nº 14/2022.

2. Consoante o art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As licitações públicas são disciplinadas pela legislação infraconstitucional, decretos regulamentares e normas específicas atinentes ao âmbito de cada um dos Poderes da República.

A legislação estabeleceu diversas modalidades licitatórias, cada uma atendendo a uma finalidade específica, bem como as hipóteses que autorizam a contratação direta, ou seja, em que casos não se exige a realização de processo de licitação pública.

Pois bem.

3. Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, norma geral que atualmente disciplina as licitações e contratações públicas, foram estabelecidas duas formas de contratação direta: a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação. A própria lei





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

específica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;** [...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.

Deve-se ressalvar, contudo, que as hipóteses indicadas nos incisos I a V do art. 74 não são exaustivas. A expressão “*em especial*” deixa clara a opção do legislador de não restringir as hipóteses de inexigibilidade àquelas previstas no dispositivo citado, o que significa que em outras situações que a competição se mostre inviável, a licitação





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

também será inexigível.

De toda sorte, o caso ventilado nos autos consiste em uma inexigibilidade de licitação, em razão de se tratar de contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021¹).

4. Conforme instrução do feito, o Termo de Referência elaborado pelo ILB (documento nº 00100.048975/2025-57) expressa em seu item 2.1.1 a pretensão da Administração de contratar na modalidade direta, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Em complemento à previsão do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, o parágrafo terceiro do citado dispositivo² estabelece dois requisitos para caracterização do serviço técnico como especializado de natureza predominantemente intelectual. São eles:

- a) Serviço técnico especializado enumerado pela lei; e
- b) Notória especialização do contratado.

¹ (Lei nº 14.133/2021) Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.





Em relação ao serviço técnico especializado, o objeto é um treinamento, e, por evidente, possui natureza intelectual em consonância com a hipótese da alínea “f”, do inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). Neste mesmo sentido, é o entendimento externado por esta Advocacia nos Pareceres nºs 377/2023 e 647/2023, exarados no bojo dos processos nº 00200.007825/2023-01 e nº 00200.017097/2023-38.

4.1. Quanto à comprovação da inviabilidade de competição fundada na notória especialização da pretensa contratada, com fulcro no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o feito conta com diversos atestados de capacidade técnica de eventos similares anteriores emitidos em nome tanto da empresa organizadora do evento, como do facilitador convidado, além do currículo e de certificados do facilitador do evento a ser realizado, no documento nº 00100.049127/2025-65 -2, páginas 2-25.

Ademais, o parágrafo terceiro do artigo 74, da Lei de Licitações dispõe que:

*“Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização ou profissional ou a empresa** cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (grifou-se)*

Desta forma, em adição ao argumento anterior, pode-se interpretar o dispositivo acima elencado no sentido de que a notória especialização, especificamente para a hipótese de contratação direta





SENADO FEDERAL
 Advocacia
 Núcleo de Processos de Contratações

por inexigibilidade de ações de treinamento e aperfeiçoamento profissional, poderá estar satisfatoriamente demonstrada com relação ao profissional ou a entidade empresária, alternativamente.

Conforme cediço, com a novel Lei nº 14.133/2021, passou-se à correção de distorção que existia no âmbito de aplicação da Lei nº 8.666/1993.

Isso porque, cotejando-se o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, observa-se que somente se exige comprovação de exclusividade do fornecedor nos casos de contratação por inexigibilidade de licitação elencados no inciso I, do supracitado dispositivo legal:

“§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

...

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (grifou-se)

Assim, resta mais claro que tais documentos são exigíveis apenas na hipótese de fornecedor ou prestador de serviços exclusivo.





SENADO FEDERAL
 Advocacia
 Núcleo de Processos de Contratações

Saneou-se, portanto, uma prejudicial distorção praticada na instrução desses processos, voltada para a comprovação da ausência de competidores, característica da inviabilidade de competição absoluta, não relativa.

Ou seja, nos casos de inexigibilidade como a hipótese presente, em que se pretende contratação de fornecedor para ação de treinamento externo, não é necessário apresentar declaração de exclusividade do fornecedor, bastando que se comprove a notória especialização do prestador.

Contudo, cumpre alertar para a cautela necessária nos processos de treinamento externo, uma vez que a comprovação da notória especialização deve ser robusta a fim de evitar banalização das inexigibilidades de licitação e assim não expor a riscos perante as instâncias de controle, já que a regra é a licitação e a contratação direta deve ser vista como exceção.

A contratação de serviços técnicos profissionais especializados não deve ser usada para atividades corriqueiras. Não pode a Administração Pública contratar o melhor profissional da região (que certamente será mais caro), por inexigibilidade, para fazer uma atividade comum e cotidiana.

Neste sentido, ainda sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, o Tribunal de Contas da União (TCU) editou a Súmula nº 252, que preleciona: *A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado,*





entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Ademais, sabe-se que o TCU possui o entendimento de que a lei 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade³⁴: 1) o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; 2) o contratado deve ser profissional ou empresa de notória especialização; 3) e deve ser demonstrado que a contratação de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado⁵.

Assim, para a Corte Federal de Contas, diferentemente da Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 supriu a singularidade do objeto como requisito para a inexigibilidade de licitação. Em vez disso, passou a ser necessário demonstrar que o trabalho do profissional renomado é essencial para alcançar completamente o objetivo do contrato.

Segundo o TCU, o que determina a necessidade de notória especialização para executar o serviço são as características diferenciadas desse serviço. Assim, se o objeto for usual, rotineiro ou não exigir a atuação de um profissional ou empresa de notória especialização, não se justifica a contratação direta por inexigibilidade,

³ TCU, Acórdão 2436/2019 – Plenário, Relatora Ana Arraes, Processo 000.536/2018-0

⁴ ACÓRDÃO Nº 3370/2022 - TCU - 2ª Câmara (DOU nº 135, de 19/07/2022

⁵ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Página 685.





SENADO FEDERAL
 Advocacia
 Núcleo de Processos de Contratações

pois isso poderia violar os princípios da economicidade, da imparcialidade e da isonomia.

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Se a notória especialização do prestador não for essencial à plena satisfação do objeto do contrato, o serviço poderá ser contratado por meio de licitação na modalidade de concorrência, segundo o critério de julgamento por técnica e preço, ou pelos critérios de julgamento pelo menor preço ou maior desconto, nos casos em que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos (Súmula-TCU 39, voto do Acórdão nº 2.616/2015-TCU-Plenário, parágrafos 35 a 37).

É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela





Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos (Relatório e voto da Decisão nº 439/1998-TCU-Plenário).

Por outro lado, em situações excepcionais, se o curso desejado for baseado em técnicas e métodos padronizados de ensino, exigindo intervenção mínima do instrutor, a influência dele sobre os resultados do treinamento será limitada. Portanto, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro proponente tende a ser pequena, sem prejudicar o objetivo do treinamento. Nesse caso, o treinamento poderá ser contratado por meio de licitação (Relatório e voto da Decisão nº 439/1998-TCU-Plenário).

Assim, pode-se concluir que a inviabilidade de competição (regra geral para a inexigibilidade) não se fundamenta na ausência de pluralidade de sujeitos com condições de executar o serviço, mas sim na impossibilidade de definir critérios objetivos para a seleção do contratado, tornando-se inútil realizar uma licitação (Súmula-TCU 39 e enunciados dos Acórdãos 1397/2022, 2993/2018, 2616/2015, 2832/2014 e 1074/2013, todos do Plenário do TCU). Essa característica distingue esta hipótese de inexigibilidade daquela prevista no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021 (fornecedor exclusivo).

Entre os sujeitos capazes de prestar o serviço, a Administração escolherá o mais adequado, segundo critérios





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

discricionários, desde que devidamente motivados.

Nessa senda, a justificativa para a escolha do fornecedor, colhida do item 1.2.3 do Termo de Referência aponta para a unicidade e singularidade do treinamento ora pleiteado:

"Tem-se que a Neurobox Tecnologia em Informática LTDA. é empresa famosa por organizar eventos no setor de inovação tecnológico e metodologias ágeis como é o AgileTrends. Nesse sentido, Organizam as maiores conferências de agilidade do país reunindo grandes empresas, instituições públicas, especialistas, executivos, gestores de diversos perfis e profissionais da área de tecnologia.

Desde 2013, organizaram 50 edições presenciais em todas as regiões do Brasil. A partir de 2020, realizaram mais de 100 eventos online e ao vivo em diversos formatos e plataformas. E desde 2021 também oferecem uma solução completa para empresas que querem realizar seus próprios eventos online. Em anexo uma extensa lista de palestrantes e suas minibios. Site <https://agiletrendsbr.com/o-que-fazemos/>. Ademais, esse Agile Trends 2025 será único pois contará com a presença de 05 convidados especiais como palestrantes: Marcondes Farias, AnaTerra Oliveira, Alessandro Milagres, Marcos Gurgel e Humberto Fukuda. Percebe-se pela análise curricular que os cinco palestrantes desempenham papéis de máxima liderança e destaque em seus locais de trabalho (Ifood, Microsoft, Oracle, Dasa), além de possuírem sólida formação acadêmica nas melhores instituições de ensino do mundo, tal como a Massachusetts Institute of Technology (MIT). Além disso, percebe-se como o escopo do Agile Trends de gestão ágil de projetos e melhores práticas de gestão, inovação tecnológica e empreendedorismo possuem sintonia com o perfil dos palestrantes bem como convergência com o que busca o PRODASEN para o desenvolvimento de seus servidores indicados para o treinamento. É dizer, intenciona o PRODASEN a proporcionar ao seu quadro o conhecimento de práticas de desenvolvimento tecnológico que possam ser replicadas e adaptadas ao contexto institucional da Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal. Por fim, destaca-se que a pretensa contratada possui vasta experiência na organização de eventos desse quilate e até mesmo confunde-se, no senso comum, com o próprio nome do evento Agile Trends. Nesse





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

sentido, trata-se de empresa destacada no ramo de Tecnologia, Agilidade e Inovação e que, reitera-se, é conhecida por justamente organizar eventos de destaque mundial como o Agile Trends entre outros dessa calibre e que já foi contratada anteriormente pelo Senado Federal.”

Embora possa haver interpretação diversa por parte da autoridade competente, **entende-se que os autos estão instruídos de uma justificativa técnica específica que afirme que a necessidade administrativa em questão só pode ser atendida pela contratação de um profissional ou empresa de notória especialização, conforme o supracitado item 1.2.3. do Termo de Referência.** Este ponto é essencial para atender ao terceiro requisito estabelecido pelo TCU para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, como visto anteriormente, ou seja, demonstrar que o profissional ou empresa de notória especialização é indispensável para a plena realização do objeto contratado.

Pois, segundo a jurisprudência consolidada da Corte Federal de Contas, se o objeto for comum, rotineiro ou não exigir a atuação de um profissional ou empresa de notória especialização, não se justifica a contratação direta por inexigibilidade, visto que isso poderia contrariar os princípios da economicidade, imparcialidade e isonomia⁶.

Dito isso, passa-se à análise dos demais requisitos formais, nos termos de manifestações anteriores desta ADVOSF relacionadas ao

⁶ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5^a Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Página 686.





SENADO FEDERAL
 Advocacia
 Núcleo de Processos de Contratações

mesmo dispositivo legal, qual seja o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021, a exemplo dos Pareceres nº 725/2023 e nº 754/2023-ADVOSF, aos quais se remete.

5. Em todas as contratações diretas é necessário observar os requisitos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, são eles:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

5.1. Há nos autos o documento da solicitação para o treinamento externo que cumpre o papel do documento de oficialização





de demanda – inciso I (Doc. nº 00100.035440/2025-16).

O § 6º do art. 3º do ADG nº 14/2022⁷ dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar no presente caso. Destaca-se que tanto o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 como o normativo interno prescrevem que o ETP só é necessário quando cabível.

De seu turno, os riscos foram abordados pela área técnica na página 7 do documento 00100.035440/2025-16.

O Termo de Referência nº 04/2025-COADFI/ILB encontra-se no documento nº 00100.048975/2025-57. Entretanto, falta sua aprovação pela autoridade competente (art. 24 do ADG nº 14/2022⁸ e art. 9º, inciso IV do Anexo V do RASF⁹).

Após a aprovação do termo de referência, o inciso I poderá ser considerado atendido.

5.2. Como já existe definição sobre quem será contratado, a estimativa de despesa corresponde ao valor do futuro contrato. Atendido, portanto, o inciso II.

⁷ (ADG nº 14/2022) §6º Será dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações necessárias à participação e à inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

⁸ (ADG nº 14/2022) Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.

⁹ (Regulamento Administrativo) Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Diretor-Geral: (...) IV – aprovar os Projetos Básicos e Termos de Referência das contratações do Senado Federal;





Vale salientar que, a fim de conferir maior celeridade à instrução, as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações.

5.3. Em respeito ao inciso III, o parecer jurídico é a presente manifestação. Alerta-se para o fato da obrigatoriedade da emissão de pareceres jurídicos em relação às minutas dos editais de licitação, dispensa ou inexigibilidade e de contratos, bem como, que tais pareceres constem nos processos licitatórios, conforme jurisprudência do TCU¹⁰.

5.4. Por sua vez, a demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (ADG nº 14/2022, art. 23¹¹) para que o inciso IV seja atendido.

5.5. Concernente ao atendimento do inciso V, o processo encontra-se instruído com as certidões de regularidade de praxe (Doc. nº 00100.051407/2025-33 -1). Atenta-se para que as certidões que vencerem antes da contratação deverão ser renovadas.

¹⁰ (TCU, Acórdão 11907/2011-Segunda Câmara, Relator: Augusto Sherman, 6-12-2011) É obrigatória a emissão de pareceres jurídicos em relação às minutas dos editais de licitação, dispensa ou inexigibilidade e de contratos, bem como que tais pareceres constem nos processos licitatórios.

¹¹ (ADG nº 14/2022) Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

5.6. Em prosseguimento no exame quanto ao preenchimento dos demais requisitos para a contratação direta almejada, a razão da escolha da pretensa contratada (inciso VI) está evidenciada no subitem 1.2.3 do Termo de Referência (Doc. nº 00100.048975/2025-57). Caso a autoridade competente a aceite, restará atendido o inciso VI.

5.7. Noutro eixo, em relação à justificativa do preço (inciso VII), foi seguido o procedimento do art. 14, §§ 6º e 9º do ADG nº 14/2022.

Quanto ao inciso I do § 6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, o órgão técnico informou que encontrou duas contratações anteriores já encerradas entre a Casa Legislativa com a NeuroBox, conforme relatado no item 8.2 do documento nº 00100.049127/2025-65.

Também realizou pesquisa no Sistema Painel de Preços e foram encontradas 3 (três) contratações diretas de cursos online apontados como similares, todas no ano de 2024, conforme documento nº 00100.049127/2025-65-6.

Acerca das contratações encontradas na pesquisa do Sistema Painel de Preços do Ministério da Economia, o órgão técnico apresentou a seguinte justificativa:

A nosso ver, a regularidade do preço deve ser aferida pela comparação do valor ofertado ao Senado Federal em comparação com o valor cobrado junto a outros interessados para participação no mesmo curso, conforme definido no ADG 14/2022, art. 14, § 6º, inciso II. Ocorre que o Inciso I do mesmo artigo e parágrafo estabelece que a razoabilidade do preço deverá levar em consideração, também, os preços praticados no mercado, observada a similaridade do objeto, a qual deverá ser atestada pelo órgão técnico. Sendo assim, após realizada pesquisa,





SENADO FEDERAL
 Advocacia
 Núcleo de Processos de Contratações

identificamos as contratações relacionadas acima, não obstante as características do objeto possam diferir daquela aqui pretendida pelas razões já anteriormente expostas, não podendo, porém, representar por si só impeditivo à contratação, nos parecendo mais razoável considerar tais aspectos dentro do contexto ora apresentado.

Quanto ao inciso II do § 6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, é de entendimento desta Advocacia a necessidade de apresentação de pelo menos 3 (três) documentos comprobatórios de regularidade de preços praticados ou justificativa expressa demonstrando a impossibilidade de fazê-lo.

Conforme disposto no ADG nº 14/2022, parágrafo 9º do art. 14¹², a entidade fornecedora encaminhou quatro notas de empenho anexadas relativas à prévia execução pela fornecedora do mesmo objeto ora pretendido no ano de 2024, conforme documento nº 00100.049127/2025-65 -3.

Três dos referidos documentos atestam inclusive a prática de valor unitário maior do que aquele cobrado ao Senado Federal pelos serviços anteriormente prestados.

¹² (ADG nº 14/2022) Art. 14. (...), parágrafo § 9º Na impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas no inciso II do § 6º ou no § 8º, ambos deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços, cuja pertinência deverá ser analisada pelo Órgão Técnico. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Bem como, por meio do Despacho nº 112/2025-COADFI/ILB, (doc. nº 0100.049127/2025-65), o Serviço de Treinamento desta Casa afirma:

“Observa-se que as notas cumprem as instruções regulamentares e foram emitidas no prazo de até um ano do envio. Contudo, 3 (três) delas apresentam valores mais baixos do que o valor cobrado ao Senado Federal. Em e-mail explicativo, a empresa reconhece que esses documentos citados são referentes a modalidades distintas de ticket para o mesmo evento Agile Trends. É dizer, não dão direito aos acessos e conteúdos do FULL PASS EXECUTIVO e, por isso, os valores estão divergentes. Outrossim, não obstante a pretensa contratada pontuar não possuir até o presente momento 3 (três) notas de empenho com valores condizentes à modalidade de ticket no atual “preço de lote”, enviou 1 (uma) Nota de Empenho que cumpre todos os requisitos exigidos para figurar como documento idôneo. Mais do que isso, nos parece que tal NE pode servir como referência para a comprovação da regularidade de preços, na falta das outras 2 (duas) exigidas pelo ADG nº14/2022. De todo modo, para além dessa referida singular Nota de Empenho juntada, o valor de inscrição de R\$4.540,00 para a modalidade FULL PASS EXECUTIVO consta expresso no sítio eletrônico (<https://doity.com.br/agile-trends-2025/?c=EMP3>) da pretensa contratada.

A empresa, em sinal de boa-fé e presteza, comunica rotineiramente essa COADFI/ILB via e-mail sobre seu comprometimento no envio das outras 2 (duas) Notas de Empenho para a modalidade FULL PASS EXECUTIVO o mais rápido possível. Justifica, contudo, que o não envio até o presente momento dessa instrução decorre de indisponibilidade documental:

‘Conforme solicitado, segue a justificativa para a ausência, por hora, das três Notas de Empenho no processo de contratação. O não envio dessas notas se deve aos seguintes fatores:

1. Autorização sem documento de empenho: Algumas das autorizações de pagamento que possuímos com o valor correspondente foram enviadas no corpo do e-mail, porém, não há um documento formal de empenho para essas autorizações.
2. Notas de Empenho em processo de emissão: Outras Notas de Empenho ainda estão em fase de emissão pelos órgãos





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

responsáveis, razão pela qual não foram enviadas até o momento.

3. Notas fiscais referentes a lotes anteriores: As notas fiscais que já emitimos correspondem a lotes anteriores, cujos valores são inferiores aos dos lotes atuais, o que justifica a diferença e o não envio de notas de eventos anteriores. Estamos acompanhando de perto a situação e tomaremos as providências necessárias para o envio assim que os documentos estiverem disponíveis.'

Diante da situação encontra-se essa COADFI/ILB em situação sensível de tomada de decisão tendo de escolher entre dois caminhos a seguir: aguardar o envio da documentação das Notas de Empenho restantes para juntá-las aos autos, correndo-se o risco de não sobrar tempo hábil a partir dessa momento para o deferimento da contratação, haja vista a necessidade de tramitação por diversas outras áreas internas da Casa; ou, instruir o processo com esses documentos pendentes.

Dessa encruzilhada sem fácil escolha, nos parece, salvo melhor juízo, que se deve privilegiar o conteúdo em detrimento da forma. É dizer, considerar que a documentação juntada aos autos, pelas razões já expostas, são suficientemente aceitáveis para se dar seguimento à contratação do treinamento externo”

Por sua vez, a Coordenação de Controle e Validação de Processo – COCVAP entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II, do § 6º, do art. 14, do ADG nº 14/2022, momento em que os ratificou, conforme doc. nº 00100.050093/2025-51.

Considerando toda a documentação juntada e as manifestações da prestadora e do ILB, há elementos que permitem que a autoridade avalie o atendimento ao inciso VII.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o inciso VIII e o





parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Verificado o cumprimento do art. 72, é importante registrar que ainda estão ausentes do processo, a autorização de despesa (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, III c/c art. 13, II) e a designação formal dos gestores (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, IX), malgrado indicados no TR.

6. De outro giro, a dispensa do instrumento contratual encontra amparo no ADG 14/2022, Anexo III, art. 9º, § único:

Art. 9º O capítulo de “formalização e prazo de vigência do contrato” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se: I - o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação.

As demais disposições do Termo de Referência convergem com as normas de regência e observa o padrão adotado nesta Casa. Constitui, portanto, instrumento apto à sua finalidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra necessidade de retoques na instrução processual, de modo que alcançadas as aprovações pelas autoridades competentes, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

É o Parecer.

Brasília/DF, 25 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

FELIPE DO AMARAL MONTEIRO MARTINS
Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 78853

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília/DF, 25 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

FELIPE DE PAULA LYRA
Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 76.533
Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.004146/2025-34**

TERMO DE REFERÊNCIA 19/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação para inscrição de 02 (dois) servidores (abaixo) da Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen (PRDSTI), no treinamento externo “*Agile Trends 2025*”, modalidade *FULL PASS EXECUTIVO*, a ser realizado pela empresa Neurobox Tecnologia em Informação LTDA. no período de 08 a 11 de abril de 2025, na modalidade presencial em São Paulo/SP, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1. Daniel Bacellar - matrícula 269016;
2. Lucas Benevides Dias – matrícula 412810.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual:

1.2.1.1. Este treinamento visa a atualização técnica dos servidores do Senado Federal e é parte integrante do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Senado Federal - PDTI, 2025. O Prodasen adota técnicas e práticas ágeis para o desenvolvimento dos produtos finais e das soluções em tecnologia da informação para o Senado Federal e é necessária a capacitação continuada de seus servidores para a manutenção da qualidade e da capacidade de entrega de sua equipe. A Agile Trends é a principal conferência sobre tendências em agilidade do Brasil, reunindo os maiores especialistas e formadores de opinião da área, trazendo um conteúdo ágil de primeira linha para o Governo. Informa-se ainda que o aprendizado contribuirá para o aprimoramento do trabalho realizado pelo Prodasen, visando a adoção de novas ferramentas e metodologias modernas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.2.2.1. O Prodasen possui 02 (duas) áreas de interesse para o evento: COLEP e COSTIC. Assim, a opção para essa edição é com a participação de 02 (dois) servidores, um de cada área, afim de que o conhecimento seja difundido nesses setores e possa desenvolver o PRODASEN e o Senado Federal como um tudo em nível macro.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:

Tem-se que a Neurobox Tecnologia em Informática LTDA. é empresa famosa por organizar eventos no setor de inovação tecnológico e metodologias ágeis como é o AgileTrends. Nesse sentido, Organizam as maiores conferências de agilidade do país reunindo grandes empresas, instituições públicas, especialistas, executivos, gestores de diversos perfis e profissionais da área de tecnologia. Desde 2013, organizaram 50 edições presenciais em todas as regiões do Brasil. A partir de 2020, realizaram mais de 100 eventos online e ao vivo em diversos formatos e plataformas. E desde 2021 também oferecem uma solução completa para empresas que querem realizar seus próprios eventos online. Em anexo uma extensa lista de palestrantes e suas minibiós. Site <https://agiletrendsbr.com/o-que-fazemos/>. Ademais, esse Agile Trends 2025 será único pois contará com a presença de 05 convidados especiais como palestrantes: Marcondes Farias, AnaTerra Oliveira, Alessandro Milagres, Marcos Gurgel e Humberto Fukuda. Percebe-se pela análise curricular que os cinco palestrantes desempenham papéis de máxima liderança e destaque em seus locais de trabalho (Ifood, Microsoft, Oracle, Dasa), além de possuírem sólida formação acadêmica nas melhores instituições de ensino do mundo, tal como a Massachusetts Institute of Technology (MIT). Além disso, percebe-se como o escopo do Agile Trends de gestão ágil de projetos e melhores práticas de gestão, inovação tecnológica e empreendedorismo possuem sintonia com o perfil dos palestrantes bem como convergência com o que busca o PRODASEN para o desenvolvimento de seus servidores indicados para o treinamento. É dizer, intenciona o PRODASEN a proporcionar ao seu quadro o conhecimento de práticas de desenvolvimento tecnológico que possam ser replicadas e adaptadas ao contexto institucional da Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal. Por fim, destaca-se que a pretendida contratada possui vasta experiência na organização de eventos desse quilate e até mesmo confunde-se, no senso comum, com o próprio nome do evento Agile Trends. Nesse sentido, trata-se de empresa destacada no ramo de Tecnologia, Agilidade e Inovação e que, reitera-se, é conhecida por justamente organizar eventos de destaque mundial como o Agile Trends entre outros dessa calibre e que já foi contratada anteriormente pelo Senado Federal.

1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

1.2.4.1. O conteúdo da conferência está alinhado à descrição do RASF. O evento tem o objetivo de transmitir conhecimentos relacionados com práticas, princípios e valores ágeis sobre desenvolvimento de sistemas. Nesse sentido, converge com o que prediz das competências e atribuições do quadro funcional técnico de TI do Senado Federal. O Regulamento Administrativo (RASF), em seu artigo 46 ensina: ao Analista Legislativo, Especialidade Informática Legislativa, competem atividades de execução e assessoramento, (...), e realizar atividades, em graus variados de complexidade, no que tange a: consultoria das gerências quanto a soluções de informática; diagnóstico de necessidades e modelagem funcional dos processos e rotinas de trabalho; elaboração de modelos de dados para sistemas informatizados (...); instalação e manutenção dos recursos de rede e do ambiente operacional corporativo; configuração, instalação e gerenciamento de hardware, softwares, bancos de dados e ferramentas de apoio de nível corporativo; proposição de normas de segurança de acesso e uso dos recursos computacionais.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1.2.4.2. Dessa forma, ao final do treinamento os participantes deverão ser capazes de identificar oportunidades de emprego de tecnologias ágeis e de Inteligência Artificial (IA) no contexto de seu trabalho. Também deverão ter aprendido sobre a aplicação de técnicas ágeis e de IA para resolver problemas do dia a dia de equipes de desenvolvimento de software.

1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:

1.2.5.1. Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, encontrou-se junto a empresa Neurobox, 02 (duas) contratações encerradas. Abaixo descritas:

- Nota de Empenho 800865/2017

Inscrição dos servidores Carlos Rafael de Aguiar Ney, Dario André Louzado, Emmanuel de Figueiredo Caldas, Ernesto Wilhelms Neto, Fábio Bianchi Campos, Fabrício Fernandes Santana, Tiago Gomes Sant'Ana e Yuri Moraes Bezerra, no evento “Agile Trends Gov 2017”, a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto, na cidade de Brasília/DF.

Processo Senado Federal 002000098692017.

Vigência: 02/08/2017.

Signatário: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME (09.136.376/0001-00)

- Nota de Empenho 800424/2018

Inscrição dos servidores Edval Gonçalves Vieira, Lorena Vieira Ribeiro Gomes e Yuri Moraes Bezerra no treinamento “Curso de SAFE 4.5 PRODUCT OWNER/MANAGER com certificação POPM”, a ser ministrado pela empresa Agile Treins em São Paulo/SP, de 23 e 24 de março de 2018, em período integral.

Processo Senado Federal 002000010222018

Vigência: 15/03/2018.

Signatário: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME (09.136.376/0001-00)

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, da Lei nº 14.133/21.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3. Critério de julgamento da contratação

2.3.1. Não se aplica.

2.4. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.5. Participação ou não de consórcios de empresas

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.6.1. Não será permitida subcontratação.

2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.7.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretensa contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretensa contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação.

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

- 5.1.1.** Gestor Titular - Marcelo Brandão de Araújo (Mat. 38330);
- 5.1.2.** Gestor Substituto - Aníbal Moreira Júnior (Mat. 106255);
- 5.1.3.** Fiscal técnico Titular – Daniel Bacellar (Mat. 269016)
- 5.1.4.** Fiscal técnico Substituto – Lucas Benevides Dias (Mat. 412810)

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

5.2.2. O contato junto a Neurobox Tecnologia em Informática Ltda. será mantido com o Sócio-Diretor, subscritor da proposta comercial, Sr. Dairton Luiz Bassi Filho no telefone (11) 98735-1686 e e-mail queroir@agiletrendsbr.com. A equipe administrativa da empresa também está disponível para contato: Sr. Cesar Fernandes, telefone (11) 98858-8198, e-mail cfernandes@agiletrendsbr.com; Sra. Priscila Caldas e Sra. Marjorie Oliveira, por meio do telefone (11) 95219-3617, e por e-mail pcaldas@agiletrendsbr.com e mliveira@agiletrendsbr.com, respectivamente. O endereço de contato da empresa é: Rua Doutor Artur Zapponi, nº 153, Parque São Luís, São Paulo/SP; CEP: 02840-170.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A contratada executará os serviços objeto deste termo de referência, compreendendo o evento em questão, no período de 08 a 11 de abril do ano de 2025.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art.74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

7.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.5. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.6. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser prestado na modalidade presencial, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas na modalidade FULL PASS EXECUTIVO;

8.2. Conforme consta na proposta e na programação (NUP 00100.035440/2025-16-1 (ANEXO: 001)) o evento será realizado:

8.2.1. No Centro de Convenções Frei Caneca – São Paulo/SP na modalidade presencial com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, divididas em 4 dias de 08H.

8.2.3. As modificações de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à realização do evento.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.1. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do ajuste por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 20 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Chad Lourenço Silva

Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro – SEPLAF/COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Mateus Gontijo de Sant'anna

Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Brandão de Araújo

Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Aníbal Moreira Júnior

Serviço de Contratos e Convênios - SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilo Amaro Bairros dos Santos





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – *em exercício*





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	01 (um)	Curso	Inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação Prodases (PRDSTI), no curso “Agile Trends 2025”, modalidade FULL PASS EXECUTIVO, a ser realizado pela empresa Neurobox Tecnologia em Informação LTDA. no período de 08 a 11 de abril de 2025, na modalidade presencial em São Paulo/SP, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.	17663 (Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional)





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2. Programação

	Terça-feira - 8/ABR	Quarta-feira - 9/ABR	Quinta-feira - 10/ABR	Sexta-feira - 11/ABR
Agile Trends Teams		Agile Trends Management		
Arena Trends	OKRs, Métricas e Indicadores	Planejamento e Gestão de Projetos e Operações	Liderança & Gestão de Pessoas	Transformação Digital e Organizacional
	Capacitação, Carreira e Novas Competências	Design Sprint e Gestão de Produto	Cases de Aprendizado e Agilidade	Cultura de Inovação e Resultados
	Ferramentas e Práticas para Equipes Ágeis	Desenvolvendo Pessoas e Equipes de Alto Desempenho	Grandes Empresas Inovando como Startups	Estratégias para Portfólio, Projetos e Entregas
Arena IA	Inteligência Artificial para Gestão mais Eficaz	IA Generativa para Aumentar Produtividade	IA para Análise, Insights e Tomada de Decisão	Cases de IA e Impacto no Negócio
Arena Executiva	Lideranças & Pessoas	Inovação & Inteligência Artificial	Gestão & Cultura Organizacional	Estratégias de Negócio e IA
Salas de Workshop	Workshops I	Workshops III	Workshops V	Workshops VII
	Workshops II	Workshops IV	Workshops VI	Workshops VIII
Área de Exposições	Negócios, Networking e Coffee breaks		Negócios, Networking e Coffee breaks	

-----x-----

OBSERVAÇÕES: Programação conforme documento anexo aos autos juntado pela área demandante (NUP 00100.035440/2025-16-1 (ANEXO: 001)).

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Inscrição	02	Inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen (PRDSTI), no curso “Agile Trends 2025”, modalidade FULL PASS EXECUTIVO, a ser realizado pela empresa Neurobox Tecnologia em Informação LTDA. no período de 08 a 11 de abril de 2025, na modalidade presencial em São Paulo/SP, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.	R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta)	R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)

1.1. Conforme se depreende da inteligência do sítio eletrônico da empresa e da documentação juntada pela área demandante (NUP 00100.035440/2025-16-1 (ANEXO: 001)):

1.1.1. No valor da proposta do ticket FULL PASS EXECUTIVO também está incluso:

4 dias de evento; Acesso à Aren Trends; Acesso aos Workshops; + 200 sessões de conteúdos; 8 keynotes; Lounge de perguntas; 8 Coffee breaks incluídos; Certificado de participação (32H); Acesso à Arena Executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **Neurobox Tecnologia em Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 09.136.376/0001-00, executou/forneceu à **KANBANIZE BRASIL LTDA**, possuidora do CNPJ/MF no. 46.264.878/0001-35, no endereço Alameda Rio Negro, 503 - Sala 2020, Barueri-SP, CEP: 06454-000, os seguintes serviços/produtos:

- Conferência Agile Trends 2024, no período de 4 a 7 de março de 2024. Os serviços/produtos fornecidos foram executados.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.



Denis Jereissati
Head of Marketing at Kanbanize Brasil LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **Neurobox Tecnologia em Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 09.136.376/0001-00, executou/forneceu à **OAT LICENCIAMENTOS LTDA**, possuidora do CNPJ/MF no. 30.527.757/0001-07, no endereço RUA BERTIOGA, 149, CONJ 22 E 23 – CHÁCARA INGLESA CEP 04141-100, os seguintes serviços/produtos:

- Conferência Agile Trends 2024, no período de 4 a 7 de março de 2024. Os serviços/produtos fornecidos foram executados.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Anderson Lemos Barcat".

Anderson Lemos Barcat

Contato

www.linkedin.com/in/alessandro-milagres (LinkedIn)

Principais competências

PMI

PMBOK

RUP

Languages

English (Full Professional)

Spanish (Full Professional)

Alessandro Heringer Milagres, MSc.

CMIO na Cidade Matarazzo | MSc. em Ciência da Computação |
Vice-Presidente da SUCESU SP

São Paulo, São Paulo, Brasil

Resumo

Sou Alessandro Heringer Milagres, MSc., um executivo de TI e inovação com mais de 20 anos de experiência em empresas nacionais e multinacionais do segmento de tecnologia. Atualmente, sou CMTO - Chief Metaverse & Technology Officer na Cidade Matarazzo, um projeto urbanístico que visa criar um ecossistema de arte, cultura, entretenimento e sustentabilidade em São Paulo, utilizando o conceito de Metaverse, uma realidade virtual compartilhada e imersiva.

No meu papel, sou responsável por criar e implementar a estratégia de transformação digital da Cidade Matarazzo, integrando soluções de inteligência artificial, big data, cloud computing, internet das coisas e realidade aumentada. Além disso, lidero a área de customer experience, desenvolvendo ofertas comerciais, aplicando design thinking e coordenando squads de desenvolvimento.

Também sou professor de MBA na FUMEC, onde ensino engenharia de software e governança da tecnologia da informação. A minha missão é usar a tecnologia para criar experiências únicas, inovadoras e sustentáveis para os clientes, colaboradores e parceiros da Cidade Matarazzo.

Experiência

SUCESU São Paulo

Vice Presidente da SUCESU SP (Sociedade de Usuários de Tecnologia e Telecom do Estado de São Paulo)
novembro de 2024 - Present (5 meses)

São Paulo, Brasil

Vice Presidente da SUCESU SP (Sociedade de Usuários de Tecnologia e Telecom do Estado de São Paulo) Novas Tecnologias

Cidade Matarazzo

CMIO - Chief Metaverse & Innovation Officer

fevereiro de 2022 - Present (3 anos 2 meses)

São Paulo, Brasil

Liderar o planejamento estratégico, execução e administração das atividades e presença da organização no metaverso e na Inteligencia Artificial.

Responsável por criar toda relação do físico com o digital, criar experiências imersivas e inclusivas para impulsionar a inovação, responsável por todo desenho arquitetural do ecossistema Matarazzo.

Minhas responsabilidades:

- Tornar abrangente a utilização do metaverso e suas tecnologias, incluindo realidade virtual, realidade aumentada e outras plataformas relacionadas.
- Encontrar conteúdo educacional, experimentar diferentes plataformas e traduzir o aprendizado para atender aos requisitos de negócios.
- Utilizar tecnologias do metaverso para melhorar a presença da marca e interagir com clientes em ambientes virtuais.
- Criar experiências imersivas que envolvam os usuários e proporcionem uma conexão única com a marca.
- Criar um modelo único de IA para auxiliar colaboradores, parceiros e clientes em qualquer interação com a Cidade Matarazzo.

FUMEC

Professor MBA

janeiro de 2012 - Present (13 anos 3 meses)

R.Gonçalves Dias, 31, Belo Horizonte MG

Professor MBA Fumec Curso Engenharia de Software e Governança da Tecnologia da Informação

Qintess

Chief Customer Experience

abril de 2020 - fevereiro de 2022 (1 ano 11 meses)

São Paulo, Brazil

Reporte ao CEO

Responsável por criar a área de Customer Experience e estruturação de ofertas comerciais.

Elaboração do modelo de abordagem de design thinking e de Squads de desenvolvimento.

Stefanini

Head Digital

agosto de 2018 - abril de 2020 (1 ano 9 meses)

São Paulo

Reporte ao Vice Presidente

Definição de estratégia específica digital para meios de pagamentos, com foco no aumento do faturamento de contas.

Responsável pela operação dos clientes de estrutura de meios de pagamentos e de disruptão digital.

JFOX IT Partners

CTO - OWNER

dezembro de 2017 - julho de 2018 (8 meses)

Belo Horizonte Area, Brazil

Reporte ao CEO

OWNER - Gerenciamento de equipe de desenvolvimento, implantação e reestruturação de áreas digitais.

Sigga - Mobile Technologies

COO - Head Digital

julho de 2015 - novembro de 2017 (2 anos 5 meses)

Belo Horizonte Area, Brazil

Reporte ao CEO

Gerenciamento da área de desenvolvimento e operação na China.

Responsável pelos clientes globais Abinbev (US, MX, China, Argentina, Brasil, Bélgica, Dinamarca), Vale (Brasil e Moçambique), Thiessen Group (Brasil, Itália), Raizen e Petrobras).

Google

Executivo

abril de 2012 - junho de 2015 (3 anos 3 meses)

Reporte ao VP Latam.

Responsável por projetos de desenvolvimento internacional.

Ci&T

Executivo de Contas

setembro de 2011 - abril de 2012 (8 meses)

Belo Horizonte Area, Brazil

Reporte ao VP Comercial.

Responsável por vendas e operações no Mercado de MG.

SysMap Solutions

Diretor Comercial

março de 2008 - setembro de 2011 (3 anos 7 meses)

Reporte ao Presidente

Responsável por todo o desenvolvimento comercial da empresa
Gestão comercial dos estados de MG/RJ/DF.

Capgemini

Diretor de Operações

setembro de 2002 - fevereiro de 2008 (5 anos 6 meses)

Reporte ao COO

Responsável pelas operações dos contratos Telemig Celular e OI, com três fábricas de Softwares (BI, Demandas, Projetos).

Gestão de equipe de 13 para 900 colaboradores.

Formação acadêmica

Massachusetts Institute of Technology

Xgraduate, Computer Science · (2017 - 2017)

Universidade Federal de Minas Gerais

Mestrado, Sistemas Distribuidos · (2008 - 2012)

Ietec - Instituto de Educação Tecnológica

Pos Graduação, Gestão de Projetos · (2000 - 2001)

Universidade Federal de Minas Gerais

Bacharelado, Física · (1994 - 1997)

Universidade Federal de Minas Gerais

Bacharelado, Matemática · (1991 - 1995)

Contact

[www.linkedin.com/in/
marcosfreiregurgel \(LinkedIn\)](https://www.linkedin.com/in/marcosfreiregurgel)
[www.facebook.com/
marcosfreiregurgel \(Other\)](https://www.facebook.com/marcosfreiregurgel)

Top Skills

Business Development
 Business Strategy
 Strategic Planning

Languages

English (Full Professional)
 Spanish (Professional Working)
 Portuguese (Native or Bilingual)

Marcos Freire Gurgel

Building the largest (and best) entrepreneurship ecosystem in LATAM.

São Paulo, São Paulo, Brazil

Summary

Focado em criar negócios exponenciais, em parceria com:

- ARTIFICIAL INTELLIGENCE: qual startup gostaria de trabalhar junto com o iFood ?
 - CORPORATE VENTURE BUILDER: quem gostaria de começar a empreender dentro do iFood ?
 - INNOVATION: quais empresas trabalham com a melhor visão de 'ecossistema' no Brasil ?
-

Experience

iFood

Director of Corporate Ventures, Open Innovation & Jet Skis
 2021 - Present (4 years)
 São Paulo, Brazil

Red Ventures
 Business Director
 2018 - 2021 (3 years)
 São Paulo Area, Brazil

The Kraft Heinz Company
 Head of Operations & Execution
 2015 - 2018 (3 years)
 Toronto, Canada Area

BTG Pactual
 Director
 2013 - 2013 (less than a year)

Vale
 Senior Business Development Specialist
 2010 - 2013 (3 years)
 Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil

Michael Page
Senior Recruitment Consultant
2007 - 2009 (2 years)
Rio de Janeiro Area, Brazil

FIRJAN
Strategic Planning Specialist
2002 - 2007 (5 years)
Rio de Janeiro Area, Brazil

BNDES
Intern
2000 - 2002 (2 years)
Rio de Janeiro Area, Brazil

Education

IE Business School
Master of Business Administration (M.B.A.), Business Administration and Management, General · (2014 - 2015)

Federal University of Rio de Janeiro
M.Sc, Master of Science in Production Engineering · (2004 - 2006)

ISEG - Lisbon School of Economics & Management
Bachelor's Degree, Economics · (2000 - 2001)

Federal University of Rio de Janeiro
Bachelors, Economics · (1998 - 2001)

Colégio Santo Agostinho - Leblon

Contact

[www.linkedin.com/in/anaterra-oliveira \(LinkedIn\)](https://www.linkedin.com/in/anaterra-oliveira/)

Top Skills

Team Building
Focus On Results
Customer Focus

Languages

English (Full Professional)
Portuguese

Certifications

Leading For Results
Data Science in Real Life
Innovation & Strategy
Building a Data Science Team
A Crash Course in Data Science

Anaterra Oliveira

CIO/CTO na DASA | Advisor | Technology Executive | Women in Leadership | Ex-Nubank
Barueri, São Paulo, Brazil

Summary

10+ years of experience in leadership and people management, and strong penchant for driving revenue outcomes.

Strong analytical capabilities to measure business performance and ability to quickly make smart business tradeoffs.

I had great experiences driving IT departments, and digital units as well.

Strong understanding of and appreciation for digital transformation concepts, design and customer thinking, including Lean Startup strategic and Social Marketing

Ability to manage projects/programs, reporting results, trade-offs and issues to stakeholders.

Cross functional collaboration with operations and products teams, intend to implement optimal Products.

Identifying and implementing process improvements through Lean Six Sigma methodology, understanding and communicating the story through metrics and data.

Specialties: PMP, Green Belt Certified for implementing improvements in the development process, Black Belt Certified for leading teams to improve IT Services. Cards Payment Industries (credit, debit, voucher and private labels), IT Strategic Planning, Applications Development, IT Governance, Consulting, Project Management, Outsourcing, Leadership, Services Management, and Acquirer and Issuer process, ITIL Certified.

Experience

Dasa
CTO
January 2024 - Present (1 year 3 months)
São Paulo, Brasil

VTEX
2 years 1 month
VP of Engineering
June 2023 - January 2024 (8 months)
Sao paulo

Sr Director of Engineering
January 2022 - July 2023 (1 year 7 months)
Brazil

Nubank
Sr Director of Engineering
November 2020 - January 2022 (1 year 3 months)

banco BV
Superintendente de Engenharia de Software, Arquitetura e Estratégia
de Tecnologia
October 2018 - December 2020 (2 years 3 months)

Rede
8 years 1 month
IT Superintendent
June 2016 - September 2018 (2 years 4 months)
Barueri, São Paulo, Brazil

Digital IT Manager
November 2015 - May 2017 (1 year 7 months)
São Paulo Area, Brazil

IT Services Manager
November 2013 - October 2015 (2 years)

IT Project Coordinator
September 2010 - November 2013 (3 years 3 months)
Brazil

Porto Seguro

Project Lead - Cartão Porto VISA
January 2007 - September 2010 (3 years 9 months)
Brazil

Conductor Tecnologia
2 years 1 month
Business Manager
January 2006 - January 2007 (1 year 1 month)
Brazil

System Analyst
January 2005 - January 2006 (1 year 1 month)

Education

INSEAD
Associate's degree, Leading for Results Programme · (2015 - 2016)

FGV
Associate's degree, GVPEC - BI · (2007 - 2007)

FASP
Bachelor's degree, Computer/Information Technology Administration and Management · (2001 - 2006)

Contato

[www.linkedin.com/in/
humbertofukuda \(LinkedIn\)](https://www.linkedin.com/in/humbertofukuda)
[www.oracle.com \(Company\)](https://www.oracle.com)

Principais competências

Leadership
CDAO
CTO

Languages

Japanese (Elementary)
English (Full Professional)
Spanish (Limited Working)
Portuguese (Native or Bilingual)

Certifications

Oracle Cloud Infrastructure Data Science Certified Professional
Oracle Cloud Infrastructure Certified Architect Associate
Oracle Cloud Infrastructure Certified HPC and Big Data Solutions Associate
Oracle Cloud Infrastructure Certified Developer Associate
Oracle Cloud Infrastructure Certified Architect Professional

Humberto Fukuda

Director of Artificial Intelligence, Latam | Data & AI Advisor
São Paulo, São Paulo, Brasil

Resumo

Mais de 20 anos de experiência em Data & AI, com bacharelado na USP e MBA em Business Analytics & Big Data pela FGV, ingressou no mercado como estagiário até chegar a gerente sênior de projetos numa das maiores empresas de consultoria, a Accenture. Complementou sua jornada, atuando como gerente senior de Data & Analytics da maior empresa varejista, Grupo Pão de Açúcar e participou da conquista do título de unicórnio da start-up MadeiraMadeira sendo o Diretor de Data & Analytics da empresa. Atualmente, lidera o time de arquitetos de Data & AI da Oracle na América Latina.

Certificações:

- + Nvidia Multimodal Generative AI
- + Oracle Cloud, AWS e Databricks
- + CDMP, Certified Data Management Professional by DAMA Institute, 2013.
- + CBIP, Certified Business Intelligence Professional, by TDWI, 2012.
- Business Analytics, Mastery Level;
- Data Warehousing, Mastery Level;
- Information Systems Core, Mastery Level;
- Data Management, Practitioner Level;
- Management, Practitioner Level.
- + PMP, Project Management Professional, by Project Management Institute (PMI), 2009.
- + PSM I, Professional Scrum Master I, by Scrum.org, 2015.
- + ITIL® v3 Foundation Certified by Office of Government Commerce (OGC), 2009.
- + COBIT v4.1 Foundation Certified by ISACA, 2009.
- + SAS Base, Certified by SAS Institute, 2013.

Palestrante do evento “Data AI Forum” | Oracle | 2023

Palestrante do evento “Data Analytics Innovation” | EBDI | 2021

Palestrante do evento “Chief Data & Analytics Officers Brazil: Live” | Corinium Intelligence | 2020

Palestrante do evento “Data & Analytics trends in Retail” | TIBICO | 2020

Instrutor no “Accenture Core Consultant School” | Accenture | Chicago, 2015

Instrutor no “Accenture Core Analyst School” | Accenture | Chicago, 2010

Participante no “Alteryx Inspire Conference” | Alteryx | Nashville, 2019

Participante no the “SAS Analytics Conference” | SAS | Orlando, 2013

Qualificações

- Artificial Intelligence
- Solution Architecture
- Big Data
- Business Intelligence
- Gestão de Programa e Projetos

Experiência

Oracle

3 anos 9 meses

Director of Artificial Intelligence, Latam
junho de 2024 - Present (10 meses)
Brazil

Desenvolvimento do time de arquitetos de AI da America Latina na Oracle com os conhecimentos de: IA tradicional, IA Generativa (LLM, LMM, RAG, fine funing, LangChain, ChatGPT, Llama 2 e 3, Mistral, Cohere, Multi-Agents), digital twin, simulação de computação quântica, infraestrutura GPU, OCI, AWS, GCP e Azure.

Data & AI Senior Manager for Latin America
junho de 2022 - junho de 2024 (2 anos 1 mês)
São Paulo, Brazil

Responsável pela liderança de arquitetos de solução de Data & AI para suportar o processo de pré-venda das oportunidades mais relevantes e estratégicas da Oracle América Latina.

Distinguished Data & AI Cloud Solution Architect (Executive)
julho de 2021 - junho de 2022 (1 ano)

São Paulo, Brazil

Télos

Co-Founder and CTO

agosto de 2024 - Present (8 meses)

São Paulo, Brazil

Responsável pela estratégia tecnológica e inovação na Télos, uma EdTech de impacto social promovendo a inclusão de mulheres, nordestinos, pessoas negras e outras minorias no mercado de trabalho.

Strides Tech Community

Data & AI Community Mentor

abril de 2024 - Present (1 ano)

Brazil

Atua como mentor da Strides Tech Community fornecendo mentoria para líderes de dados apresentando casos de uso e participando em discussões com outros líderes de mercado como McKinsey, Itaú, Nubank, AWS, Google, Microsoft etc.

Arbo

Data & AI Advisor

março de 2022 - outubro de 2023 (1 ano 8 meses)

São Paulo, Brasil

MadeiraMadeira

Diretor Data & Analytics

fevereiro de 2020 - abril de 2021 (1 ano 3 meses)

Curitiba Area, Brazil

Responsável pela criação da área de Data & Analytics, formando um time inicialmente com 10 pessoas e em 1 ano estruturando e fazendo ela crescer para mais de 43 pessoas, gerenciando uma equipe formada por engenheiro de dados, cientistas de dados, data product owners, analistas de BI e de governança de dados. Transformou o DW tradicional na arquitetura mais moderna de LakeHouse do mercado composto por AWS EMR, S3, Redshift, Glue, Kinesis, Athena, tendo a plataforma de analytics composta por R, Python e Sagemaker e o front-end com Looker, Tableau e Power BI.

Multivarejo - GPA

Gerente Senior BI, Big Data & Analytics

agosto de 2018 - fevereiro de 2020 (1 ano 7 meses)

São Paulo Area, Brazil

Head da área de BI, Big Data e Analytics liderando 8 squads formado 106+ colaboradores de data scientists, data engineers, product owners, data visualization developers responsável pela entrega e qualidade de serviços informacionais e de analytics às áreas de negócio do GPA, manutenção e evolução de toda plataforma tecnológica (DW Teradata, cluster hadoop Cloudera, analytics SAS, Alteryx e R, front-end Microstrategy, Tableau, Power BI e Qlik) com a estrutura de um modelo operacional BI modal (ágil & estruturante).

Omni Soluções Financeiras
Superintendente de BI e Big Data
junho de 2017 - maio de 2018 (1 ano)
São Paulo Area, Brazil

Chief Data Officer responsável pela gestão de informação da Omni Soluções Financeiras estabelecendo a governança de dados e a arquitetura de Business Intelligence e Big Data com o objetivo de transformar dados em informação e valor para a empresa.

Oracle
Principal Enterprise Architect
março de 2016 - junho de 2017 (1 ano 4 meses)
São Paulo Area, Brazil

Oracle Big Data & Analytics Principal responsável pelo desenho das soluções compostas por estas tecnologias no Brasil. Tem ajudado os clientes a atingirem seus objetivos definindo estratégias de implementações de soluções de Big Data, Advanced Analytics, Business Intelligence e Move to Cloud.

Accenture
11 anos 9 meses
Gerente Senior de Projetos (Business Intelligence e Analytics)
março de 2004 - novembro de 2015 (11 anos 9 meses)
São Paulo

Gerente Senior dentro da estrutura de Accenture Digital Analytics responsável por identificar e desenvolver oportunidades de negócio, suportar pré-vendas de projetos, assim como pela execução destes. Extensa experiência na gestão de projetos com equipes formadas por 10+ pessoas e, líder da prática das tecnologias SAS e Microstrategy abrangendo 77+ profissionais da Accenture.

Dentre os principais clientes e projetos realizados estão:

- Interbank (Peru)

Projeto: MIS (Management Information System)

- Levantamento da situação atual da arquitetura tecnológica de informação, desenho do blueprint da solução MIS no âmbito de governança, processo, arquitetura tecnológica, indicadores e, elaboração do roadmap da evolução do MIS no horizonte de 3 anos. Este desenho foi realizado para atender 7 VPs (Finanças, Operações, Varejo, Risco, Distribuição, Mercado de Capitais e Comercial).

- Banco do Brasil

Programa: MIS (Management Information System)

- Responsável por duas frentes de trabalho: Evidenciação e Governação. O primeiro tendo como escopo a definição dos relatórios e dashboards do MIS, desenho da modelagem do Data Warehouse e Data Marts, e realizar a recomendação da ferramenta de front-end ao cliente comparando o OBIEE, Cognos, Microstrategy e o Spotfire. O segundo com o objetivo de definição da estrutura organizacional do Centro de Excelência de Gestão de Informação, definindo a matriz de responsabilidades, políticas, processos, métricas de gestão e definição da solução para gestão de metadados.

- Itaú

Programa: Basiléia II

- Ajudou o Itaú no atendimento das normas da Basiléia II, no pilar de Credit Risk tendo como escopo: Validação de bases de dados, validação quantitativa e qualitativa dos modelos IRB (Internal Rating-Based), introdução das políticas relativas ao IRB no banco, validação do cálculo do RAROC (Risk-Adjusted Return On Capital) e, geração da dossiê para envio ao Banco Central. Este programa mobilizou 100+ recursos da Accenture e do Itaú.

Gerente Senior e Projetos (Business Intelligence e Analytics) - cont.
março de 2004 - outubro de 2015 (11 anos 8 meses)

- RIOGaleão

Projeto: Desenvolvimento de App

Responsável pelo projeto de desenvolvimento de App para Android e iOS. O App foi desenvolvido na plataforma Appcelerator pela gestão de uma equipe de 11 pessoas e possui um público alvo de 80.000 passageiros por dia.

- Oi

Projeto: BI Blueprint Design

- Responsável pelo diagnóstico da área de Business Intelligence da Oi avaliando os aspectos de governança e arquitetura técnica de BI.

- CPFL

Projeto SIG-R

- Gerente do projeto responsável pela implementação do processo de ETL (Extraction, Transform and Load) dos sistemas de origem GIS e SAP ECC 6.0, através da ferramenta FME Server (solução para tratamento de dados geoespaciais) sobre o banco de dados Oracle 11g para atendimento às normas da ANEEL.

- Thyssenkrupp CSA

Projeto: Implantação MES

- Responsável pela implementação da solução MES (Manufacturing Execution System) abrangendo os processos de Raw Material Handling, produção de coke, sinter, Energia & Media e, aciaria.

Solução integrada com diversos sistemas do nível 2 (e.g. LIMS, WMS - Warehouse Management System, PMS, Port Management System) e com o SAP (módulos MM, SD, PP-PI, QM e CO) com arquitetura de integração PI e MII.

- Governo de Minas Gerais

Projeto: MASP

- Responsável pelo projeto de data quality, contemplando data profiling, cleansing, enrichment e monitoring, avaliando a arquitetura e componentes tecnológicos incluindo: PowerCenter, Oracle 10g, Business Objects and SAS DataFlux.

- Vale

- Elaboração de Business Case para o projeto "Global Application Management Model";

- Avaliação de "Buy-or-Make decision" para definição de solução ERP da empresa;

- Gestão do projeto de rollout do sistema de gestão de produção GPROD.

- Gestão do projeto "Gestão de Indicadores" para a elaboração do plano de benchmarking e automação de relatório e KPIs.

- Telefonica

- Coordenação de parte da equipe do PMO no upgrade do sistema ATIS;

- Brasiltelecom
- Coordenação da equipe análise de Churn e Datawarehouse.

Relacional Consultoria
Business Intelligence Specialist
junho de 2002 - fevereiro de 2004 (1 ano 9 meses)

Atuou como especialista em Business Intelligence tendo experiência em todo ciclo de vida de um projeto de BI desde as funções levantamento e especificação de requisitos de negócio, modelagem de banco de dados, desenvolvimento da camada de ETL (Extraction Transformation and Loading) e desenvolvimento do front-end (ferramentas de mercado Cognos, Hyperion, Business Objects e Microstrategy).

Dentre os principais clientes e projetos realizados estão:

- Visanet - Implantação da solução de BI;
- BradescoSeguros - Elaboração de piloto para desenvolvimento de Balanced Scorecard;
- Natura - Elaboração de piloto para desenvolvimento de Balanced Scorecard.

Arthur Andersen Business Consulting
Consultor de Business Intelligence
março de 2000 - maio de 2002 (2 anos 3 meses)

Participou de uma vasta gama de projetos como analista de negócio e desenvolvedor de sistemas.

Dentre os principais clientes e projetos realizados estão:

- TIM - Modelagem de dados de Data Mart e configuração da Plataforma Microstrategy.
- Visanet - Desenvolvimento de Dashboard e relatórios no Microstrategy.
- Sendas - Desenvolvimento do front-end da solução de BI.
- Gafisa - Levantamento e análise de requisitos de negócio para elaboração do Plano Diretor de Informática.
- Editora Ática - Levantamento e análise de requisitos de negócio para elaboração do Plano Diretor de Informática.
- Praia do Forte Ecoresort - Desenvolvimento do site corporativo da empresa.

Formação acadêmica

MIT Professional Education

Applied Generative AI for Digital Transformation · (novembro de 2023 - novembro de 2023)

Harvard Business School
Executive Education: Competing in the age of AI · (outubro de 2022 - novembro de 2022)

Fundação Getulio Vargas
Master of Business Administration (MBA), Business Analytics e Big Data · (2015 - 2016)

Bachelor, Administração de Empresas · (1998 - 2001)

Contact

[www.linkedin.com/in/
marcondesfarias \(LinkedIn\)](https://www.linkedin.com/in/marcondesfarias/)
[www.facebook.com/
marcondes.farias \(Personal\)](https://www.facebook.com/marcondes.farias/)

Top Skills

Estratégia de marketing
Marketing
Marketing de produtos

Certifications

Microsoft Certified: Dynamics 365 Fundamentals (MB-901)
Accessibility in Action
Accessibility in Action
Salesforce Ohana Culture

Honors-Awards

Top Sales Developent Leader
Diretor de Produto

Marcondes Farias

Microsoft Innovation Hub Director, Advertising AI Committee
President IAB
São Paulo, São Paulo, Brazil

Summary

24 Years of Experience in IT Industry. Head of Dynamics 365 & Power Platform Business Group in Brazil and Mexico. Experienced Manager of a team of talented Sales Development and Business Development representatives at Salesforce, the most successful Cloud Computing company in Industry. My background in Sales has also roots as a Software Architect, Consultant, Pre-Sales, Engagement Manager and actual position as a Manager of Sales Development Representatives within the Sales and Business Development Team at Salesforce. Experience on Financial, Health and Public Sector verticals, have been able to engage and lead Opportunities to Close in top Enterprise Group and Public Sector. Engaged with top C-Level leadership personas in the enterprise segment of customers. Worked also in the Small and Medium business sales opportunities for Telecom companies. Responsible for performing customer demo and presentations our CRM solution either on-premises or on the Cloud. I was engaged in the early cycles of opportunities development, helping the sales cycle to be shortened and the revenue maximized (increased the number of #seats sold). I have reached C-Level executives and also Business Decision makers audience in order to prove our solution and proposed value against competitors.

Highlights:

Manager of Team of Business Development Representatives (Sales Reps)

Success Management for Salesforce Customers working with KPI and ROI in CRM implementations for top customers of Salesforce

Pre-Sales at Microsoft (Dynamics CRM) working as Technical Solution Professional providing customer guidance on software

decision process as well as partner support during closing sales cycle.

Microsoft Technologies Architect. Specialized in the Financial Market (Trading Systems, Real Time Systems). Microsoft Dynamics CRM 2011 Consultant. 15 years + of IT experience

Specialties: Customer Relationship Management, Pre-Sales Activities, Business Decision Makers engagement, Real Time Systems, Trading Systems, FIX, Microsoft

Experience

Microsoft

5 years 6 months

Innovation Hub Director

December 2024 - Present (4 months)

São Paulo, Brasil

Microsoft Innovation HUBs are collaborative environments that provide the place, experience, and expertise to help organizations achieve their digital transformation ambitions by leveraging the power of Microsoft Cloud solutions and services. We live Microsoft's mission to "empower every person and every organization on the planet to achieve more."

I am a Microsoft Innovation HUB Director being a customer and technical leader at the forefront of our customers' digital transformation. The mission of the HUB is to drive an extraordinary customer experience. The HUB Director manages a state-of-the-art facility and customer experiences where we take on customers' most challenging and complex scenarios – business and technical – to help them achieve transformational business outcomes.

I lead an elite technology team with extraordinary consultative skills and experience. Core to the role is managing Microsoft, Partner, and strategic relationships to enable scale and consistency. I work on complex projects for top companies—from start-ups to our largest global partners. You will move seamlessly between on-premises, cloud, hybrid, and mobile solutions. I am a strategic leader for the Microsoft São Paulo#sales and partner ecosystem and help set the direction for how we articulate Microsoft's vision and differentiate from our competition.

Enterprise Business Applications Go-To-Market Director - Brazil and Mexico

February 2024 - December 2024 (11 months)

São Paulo, Brasil

Responsible for the Go to Market Strategy of Dynamics 365 and Power Platform in Enterprise business for Microsoft in Brazil and Mexico helping Customers, Partners and Sales Teams to expand Market presence and help customers achieve their full potential through our Business Applications Suite of Products in CRM, ERP and Low Code product lines.

Product Director Dynamics 365 e Power Platform

October 2019 - February 2024 (4 years 5 months)

São Paulo Area, Brazil

The Subsidiary Product Director is responsible for optimizing the multi-year potential of the local market for business applications by providing overall business leadership to the Area/subsidiary's fiscal year plan. This includes revenue, scorecard, share dashboard accountabilities and goals, as well as playing a leadership role within the Area/subsidiary participating in extended leadership meetings. The BG Lead also participates in planning and governance processes, provides data and business insights to support and drive effective prioritization and decision making to achieve the business group's goals.

The BG Lead is responsible for orchestrating the execution of the go-to-market plan across the Area/subsidiary (marketing, sales, partner, evangelism and services) to exceed targets. An important aspect of the role is having business decision maker audience insight, including understanding audience segmentation, attitudes and purchase behaviors. Based on these insights, the BG Lead is responsible to build local relevant customer offers and co-marketing partnerships and integrated into local sales motions. They are the voice of the business applications proposition to customers, partners and the market.

IAB Brasil

Artificial Intelligence Committee President - IAB Brasil

May 2024 - Present (11 months)

São Paulo e Região

Member of the Brazilian Community of the IAB (Interactive Advertising Bureau) as a volunteer presiding and leading the Artificial Intelligence committee bringing clarity on how Generative AI is going to infuse in each aspect of the Marketing and Advertising world for the 2024 term

Salesforce

5 years 9 months

Senior Manager, Sales Development

February 2017 - September 2019 (2 years 8 months)

São Paulo Area, Brazil

Responsible for the whole Sales Development Organization in Brazil, including the Manager and Team of SDRs (Sales Development Representatives) and BDRs (Business Development Representatives) handling both the Inbound flow of Leads and Prospects of Salesforce as well the BDR team responsible for developing and qualifying revenue opportunities within their assigned territory. They generate new business opportunities to fuel the Enterprise pipeline by conducting strategic research and cold calling. Responsible for important part of total Brazil Revenue Source.

Manager, Business Development Representatives

January 2016 - January 2017 (1 year 1 month)

São Paulo Area, Brazil

As a Manager of Business Development Representatives I am responsible for managing a team of BDRs, which in turn are responsible for developing and qualifying revenue opportunities within their assigned territory. They generate new business opportunities to fuel the Enterprise pipeline by conducting strategic research and cold calling. I do play a key role leading/managing this highly visible and motivated team that achieves individual, team and organizational quotas. I do work to help achieve the corporate sales strategy while providing definition and implementation of the plan for Sales to achieve corporate objectives.

Solution Engagement Senior Manager

January 2014 - December 2015 (2 years)

São Paulo Area, Brazil

As a Solution Engagement Senior Manager (SEM) i am responsible for setting customers up for success and representing the entire value proposition for Salesforce.com 's Customers For Life solutions in the presales cycle. The SEM is an integral part of the sales cycle, acting as a solution expert working in close alignment with the Salesforce.com regional sales teams.

Driving customers to be delighted and satisfied with our solutions is our prime!

Microsoft

5 years 8 months

Technical Solution Professional

February 2012 - December 2013 (1 year 11 months)

Responsible for Pre-sales activities of Microsoft Dynamics CRM solution stack, proposing design Solutions and performing Customer engagements to ensure the solution fits the real Customer scenario and needs, Responsible for a Portfolio of Top Enterprise Customers, focusing on Financial, Telecom and Public Sector customers

Senior Consultant

May 2008 - February 2012 (3 years 10 months)

Senior Consultant on Microsoft Dynamics CRM and Development implementations at Microsoft Consultant Services Brazil (MCS). Engaged in high complex and lighthouse SQL Server and Microsoft Dynamics implementations

Responsible for the Design of High Available and Scalable Mission Critical Solutions for Top Brazilian Bank. This project was a Platform Win for Microsoft as the System was entirely rewritten in SQL Server T-SQL (Oracle Rack like design), being migrated from IBM Mainframe. Designed a SQL Server solution with 10+ individual intel machines, with 32+ processors each. Implemented the MAP-Reduce algorithm to distribute the processing of 50 TB of data between all those machines. Most Recently, created a Security Guideline for SQL Server Databases at Banco Bradesco, allowing the bank to review all its SQL Server instalations and prepare to the migration to SQL Server 2008 in order to take advange on most recent aditions to SQL Server.

BM&F (Brazilian Mercantile and Futures Exchange)

7 years 5 months

Trading System Architect

May 2004 - May 2008 (4 years 1 month)

Architect for the Trading Engine on the new Global Trading System Platform at BM&F

Responsible for the design and implementation of the new Trading System for the Brazilian Mercantile & Futures Exchange. Completely built in .NET Platform, the trading system relied on multithreading techniques and design (64 bit environment). Responsible for the Rules Engine implementation for the new Platform. Responsible for the High Available and High Scalable design. Member of the FPL WorldWide – FIX Protocol. Advanced Memory Management strategies within .NET Framework.

Architect

January 2001 - May 2008 (7 years 5 months)

Responsible for the design and implementation of Risk Management Systems for the Financial Market. Windows DNA system architecture (ASP, COM +, SQL Server). Coding in C# for the Financial Market systems within the Exchange.

Schlumberger
Senior Consultant
2003 - 2004 (1 year)

Utilities Services Vertical Consultant. Responsible for the SAP/R2 integration with Electrical Planning Software and Resource Planning Tools for the greatest Utility company in the interior of São Paulo State, in Brazil. C# Application Design and Implementation with Oracle Database Data Tier RDBMS for integration with SAP/R2.

Education

Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP
Tecnólogo, Processamento de Dados · (2000 - 2002)

USP - Universidade de São Paulo
Post Graduate, Economics - Futures and Derivatives · (2006 - 2007)

USP - Universidade de São Paulo
Pós Graduação, Engenharia de Software · (2003 - 2005)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.136.376/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2007	
NOME EMPRESARIAL NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR ARTUR ZAPPONI	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.840-170	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO LUIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@NEUROBOX.COM.BR	TELEFONE (11) 8238-7763		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2007	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **11:06:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.136.376/0001-00	DUNS®:	899181778
Razão Social:	NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	07/04/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2025
Receita Municipal	Validade:	06/07/2025



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0031064 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 09.136.376/

Contribuinte: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Liberação: 07/01/2025

Validade: 06/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.684.140-4- Inicio atv :06/09/2007 (R DR ARTUR ZAPPONI, 00153 - CEP: 02840-170)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:41:53 horas do dia 24/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7F208757

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.136.376

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66150755

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/03/2025 15:43:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.136.376/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25031070451-97
Data e hora da emissão 24/03/2025 15:44:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 27/03/2025, 11:28

Parâmetros: CPF / CNPJ: 09.136.376/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Zml1MDM2YjijMTE1MzU0MzU3ODVkNGVkJWM3ZDdhZTFINDM0ZTJhM2Y4ZTI1NGFiOTljNmNjNmQ3YThkMGIxNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6E1D97C9006A2917.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 11:30:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **09.136.376/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004146/2025-34.

Relatório Conclusivo nº 016/2025 - SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 27 de março de 2025.

Assunto: Relatório Conclusivo para a deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) solicitação para inscrição de 02 (dois) servidores (abaixo) da Secretaria de Tecnologia da Informação Prodases (PRDSTI), no treinamento externo “*Agile Trends 2025*”, modalidade *FULL PASS EXECUTIVO*, a ser realizado pela empresa Neurobox Tecnologia em Informação LTDA. no **período de 08 a 11 de abril de 2025**, na modalidade presencial em São Paulo/SP, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1. Daniel Bacellar - matrícula 269016;
2. Lucas Benevides Dias – matrícula 412810. [grifos do SEEXCO]

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021².

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações³, as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP), pelo **Despacho nº 671/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP⁴**, de 06/03/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e

¹ 00100.048975/2025-57.

² *Idem*, Item 2.1.1, p. 3.

³ Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

⁴ 00100.037819/2025-61.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004146/2025-34.

consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento total dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.

O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP), por sua vez, pelo **Parecer Técnico nº 404/2025 – SEGCAS⁵**, de 10/03/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), pelo **Ofício nº 95/2025 – SETREINA/COTREN/ILB⁶**, de 11/03/2025, informa que **o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025, com Código GLI PPP 013, Área de Competência: Gestão Ágil e Metodologias de Desenvolvimento (Scrum, Kanban Lean Inception)**, e que os requisitos exigidos pelo Anexo IV do RASF foram atendidos⁷.

Registrados que o OT, por meio do **Despacho nº 112/2025 – COADFI/ILB⁸**, de 20/03/2025, assim se manifestou sobre a relação entre a despesa objeto da presente contratação e o orçamento do Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF:

10. Por último, não obstante o PCASF 2025 já tenha sido publicado recentemente, os trâmites administrativos que propiciam o monitoramento de sua execução e controle não estão totalmente azeitados. Dessa forma, continua-se nesse ínterim impossível a juntada do demonstrativo do orçamento do PCASF. De todo modo, diante do curto espaço temporal até a realização do curso que aqui se pretende, a retenção desse processo de contratação poderia ir de encontro à consecução do objeto, ou seja, não possibilitar a realização do treinamento. [Grifos do SEEXCO]

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras – SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

⁵ 00100.039674/2025-32.

⁶ 00100.040551/2025-44, p. 1-2.

⁷ *Idem*, p. 3.

⁸ 00100.049127/2025-65, p. 10-11.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004146/2025-34.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) 19/2025⁹**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O item 3.3.1 do TR informa que não será exigida qualificação econômico-financeira da futura contratada, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

O item 4 do TR define que a formalização do ajuste será por “Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O item 1 do Anexo II do TR traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R\$ 9.080,00** (nove mil e oitenta reais), contemplando a inscrição de 2 (dois) servidores.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, **NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.376/0001-00, ofereceu proposta comercial¹⁰ válida até **08/04/2025**, no valor total de **R\$ 9.080,00** (nove mil e oitenta reais), para fornecer o objeto descrito no TR, pelo período de 08 a 11 de abril de 2025.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

⁹ 00100.048975/2025-57.

¹⁰ 00100.049127/2025-65-1.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004146/2025-34.

1. Atestado de Capacidade Técnica, datado de 26/09/2024, emitido pela Kanbanize Brasil LTDA¹¹;
2. Atestado de Capacidade Técnica, datado de 25/09/2024, emitido pela Nimble Evolution¹²;
3. Currículo do palestrante Alessandro Heringer Milagres¹³;
4. Currículo do palestrante Marcos Freire Gurgel¹⁴;
5. Currículo da palestrante Anaterra Oliveira¹⁵;
6. Currículo do palestrante Humberto Fukuda¹⁶; e
7. Currículo do palestrante Marcondes Farias¹⁷.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretendida contratada, por meio do **Ofício nº 0128/2025-COCVAP/SADCON**¹⁸, de 21/03/2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Sistema de Painel de Preços foram encontrados 3 (três) contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação referentes a treinamentos online, conforme NUP 00100.049127/2025-65-6.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.049127/2025-65]:

“A nosso ver, a razoabilidade do preço deve ser aferida pela comparação do valor ofertado ao Senado Federal em comparação com

¹¹ 00100.049127/2025-65-2.

¹² *Ibidem*, p. 2.

¹³ *Ibidem*, p. 3-6.

¹⁴ *Ibidem*, p. 7-8.

¹⁵ *Ibidem*, p. 9-11.

¹⁶ *Ibidem*, p. 12-19.

¹⁷ *Ibidem*, p. 20-25.

¹⁸ 00100.050093/2025-51.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004146/2025-34.

valor cobrado junto a outros interessados para participação no mesmo evento, conforme definido no ADG 14/2022, art. 14, § 6º, inciso II. Acontece que o Inciso I do mesmo artigo e parágrafo, estabelece que a razoabilidade do preço deverá levar em consideração, também, os preços praticados no mercado, observada à similaridade do objeto, que deverá ser atestada pelo órgão técnico. Sendo assim, após realizada pesquisa, identificamos as contratações relacionadas acima, sendo que, no entanto, as características do objeto possam diferir daquela aqui pretendida pelas razões já anteriormente expostas, não podendo, porém, representar por si só, impeditivo à contratação, nos parecendo mais razoável considerar tais aspectos dentro do contexto ora apresentado.

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em atendimento ao dispositivo supra, a empresa encaminhou 04 (quatro) notas de empenhos do mesmo evento, conforme documentado no NUP 00100.049127/2025-65-3.

Ressaltamos que 3 (três) notas apresentadas estão com valor inferior àquele apresentado na proposta feita ao Senado Federal. Entretanto, no documento de NUP 00100.049127/2025-65, o OT informou que:

“Em e-mail explicativo6, a empresa reconhece que esses documentos citados são referentes a modalidades distintas de ticket para o mesmo evento Agile Trends. É dizer, não dão direito aos acessos e conteúdos do FULL PASS EXECUTIVO e, por isso, os valores estão divergentes. Outrossim, não obstante a pretensa contratada pontuar não possuir até o presente momento 3 (três) notas de empenho com valores condizentes à modalidade de ticket no atual “preço de lote”, enviou 1 (uma) Nota de Empenho que cumpre todos os requisitos exigidos para figurar como documento idôneo. Mais do que isso, nos parece que tal NE pode servir como referência para a comprovação da regularidade de preços, na falta das outras 2 (duas) exigidas pelo ADG nº14/2022. De todo modo, para além dessa referida singular Nota de Empenho juntada, o valor de inscrição de R\$4.540,00 para a modalidade FULL PASS EXECUTIVO consta expresso no sítio eletrônico (<https://doity.com.br/agile-trends-2025/?c=EMP3>) da pretensa contratada. A empresa, em sinal de boa-fé e presteza, comunica rotineiramente essa COADFI/ILB via e-mail sobre seu comprometimento no envio das outras 2 (duas) Notas de Empenho para a modalidade FULL PASS EXECUTIVO o mais rápido possível. Justifica, contudo, que o não envio até o presente momento dessa instrução decorre de indisponibilidade documental: (...)”

Por fim, no documento de NUP 00100.049127/2025-65, o órgão técnico manifestou:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004146/2025-34.

Reitera-se, sem receio de prolixidade, que o valor unitário cobrado na proposta comercial de R\$4.540,00 é idêntico ao valor de mercado exposto no sítio eletrônico da empresa e é comprovado por 1 (uma) nota de empenho emitida. Em resumo, entende-se que diante de toda a documentação apresentada somado as justificativas apresentadas pela empresa para a não apresentação tempestiva de mais documentos idôneos com valores condizentes à proposta, manifesta-se esta COADFI/ILB favoravelmente à adequação do valor, com as ressalvas já mencionadas.

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com o art. 14, incisos I e II do §6º do ADG nº 14/2022, e que a pesquisa de preços está válida até **17/09/2025¹⁹**.

6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 209/2025-ADVOSF²⁰**, de 25/03/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório do SICAF e demais documentos já presentes nos autos²¹ (RFB/PGFN com validade até **14/09/2025**; FGTS com validade até **11/04/2025**; trabalhista com validade até **26/04/2025**; SEFAZ, Estado de São Paulo, com validade até **24/09/2025** e SMFAZ, Município de São Paulo, com validade até **06/07/2025**).

¹⁹ *Idem*, p. 4.

²⁰ 00100.052681/2025-20.

²¹ 00100.051407/2025-33-1 (ANEXO: 001).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004146/2025-34.

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), as informações foram atualizadas na data deste Relatório, confirmando que a situação da futura contratada encontra-se regular (**Anexo 1**).

Consultamos e atualizamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Observa-se que na data deste Relatório, não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme consta também no **Anexo 1, p.2.**

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal²².

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC exarou a **Informação nº 219/2025-COPAC/SAFIN**²³, de 27/03/2025, segundo a qual “... o impacto da despesa no corrente exercício poderá ser atendido pelos recursos previstos na referida programação constante da proposta orçamentária do Senado Federal para 2025, que compõe o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2024 (PLOA 2025).”

Complementando essas as informações, a COPAC assim conclui:

Até que ocorra a aprovação e a publicação da LOA 2025, as despesas de custeio de caráter inadiável poderão ser executadas pelos duodécimos (Fonte 1000) e as demais pelas dotações de receitas próprias diretamente arrecadadas pelo Senado Federal (Fonte 1050), conforme hipóteses de execução provisória do PLOA previstas no art. 70 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025).”

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 5856**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema

²² 00100.049127/2025-65-5 (ANEXO: 005), p. 7.

²³ 00100.053496/2025-52.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004146/2025-34.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência²⁴;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)**;
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 09.136.376/0001-00.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
 COCDIR

²⁴ 00100.048975/2025-57.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.004146/2025-34.

(verificar assinatura digital)

ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
Chefe do SEEXCO/COCDIR – Revisora

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação dos servidores em questão e, em seguida, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

De acordo.

À DGER, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.004146/2025-34

Assunto: Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação do(a) PRODASEN (NUP 00100.035440/2025-16), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado “Agile Trends 2025”, modalidade FULL PASS EXECUTIVO, promovido pela empresa Neurobox Tecnologia em Informação LTDA., a realizar-se no período de 08 a 11 de abril de 2025, na cidade de São Paulo/SP, na modalidade **presencial**:

Servidor(a)	Matrícula
DANIEL BACELLAR	269016
LUCAS BENVIDES DIAS	412810

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

- 1. AUTORIZO**, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “**Agile Trends 2025**”, modalidade FULL PASS EXECUTIVO, promovido pela empresa **Neurobox Tecnologia em Informação LTDA.**, a realizar-se no período de **08 a 11 de abril de 2025**, na cidade de **São**





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Paulo/SP, na modalidade **presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos I, II e IV do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV¹ do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 08 a 11 de abril de 2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

¹ Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:

(...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.

(...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;

II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

(...)

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

